| IDENTIFICAÇÃO: | DESTINATÁRIO: |
|---|---|
| PL.QUAL.012/2025 REV005 | Cooperados, colaboradores, terceirizados, fornecedores, parceiros comerciais e sociedade |
| ASSUNTO: **Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos** | |
| CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO*: ( ) Confidencial ( ) Restrito ( ) Interno ( X ) Público<br>*Conforme definido no documento IN.DIAFI.022 – Segurança da Informação e Privacidade de Dados. | |

## 1 - OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, papéis e responsabilidades para o processo de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos da Unimed Vitória, visando proteger a sustentabilidade e os resultados a longo prazo da Cooperativa, em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis ao seu negócio.

## 2 - APLICAÇÃO

As diretrizes desta política devem ser seguidas pelos envolvidos nas operações da Cooperativa, incluindo cooperados, colaboradores, terceirizados, fornecedores e parceiros comerciais.

## 3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

Riscos são elementos inerentes a todas as atividades da Cooperativa e fazem parte do dia a dia dos colaboradores, estando presentes nos processos, produtos e serviços existentes ou novos, inclusive nos serviços terceirizados.

Risco está relacionado a incerteza e decorre da possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, podendo ser causados por eventos internos ou externos.

Gerenciar adequadamente os riscos é condição essencial para a sustentabilidade dos negócios e pressupõe a identificação dos riscos inerentes às atividades, processos, projetos, produtos ou serviços e a sua priorização, em função do nível de criticidade, levando-se em conta seus possíveis impactos nos objetivos da Cooperativa.

Gestão de riscos não é sinônimo de “aversão a riscos”, nem de “obsessão por controles”. Não raras vezes, para que uma empresa consiga gerar valor, precisa empreender atividades que inevitavelmente envolvem riscos. Assim, é conveniente que as empresas assumam riscos de modo calculado, para com isso obter ganhos.

A máxima “não há retorno sem risco”, é factível, na medida em que há recompensas que só vêm para aqueles que correm riscos. E, na medida em que o principal objetivo de um sistema de gerenciamento de riscos e controles é otimizar a capacidade de a empresa gerar valor, a gestão de riscos pode sinalizar a necessidade de tolerar determinados riscos.

Cópia não controlada

Desta forma, a estrutura de gerenciamento de riscos deve estar integrada à gestão do negócio e os controles internos devem ser implementados de forma efetiva e aderente ao porte e complexidade das operações e dos negócios realizados pela organização, visando manter os riscos em patamares aceitáveis e em conformidade com o apetite a riscos estabelecido.

Uma vez estabelecido o apetite e priorizados os riscos, devem ser estabelecidas medidas de resposta que enderecem cada um dos riscos identificados. Tais ações podem contemplar a implantação de controles preventivos, a fim de reduzir a possibilidade de materialização do risco ou envolver controles direcionados à detecção de materialização para melhorias dos processos.

## 4 - REFERÊNCIA METODOLÓGICA DO MODELO DE GERENCIMENTO DE RISCOS E CONTROLES

A Unimed Vitória adota como referência metodológica o modelo elaborado pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão de Treadway - entidade sem fins lucrativos, dedicada a melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa, “COSO ERM” que estabelece os 8 (oito) componentes que devem ser implantados para estruturação de um programa efetivo e eficaz de gerenciamento de riscos e controles internos:

I. Ambiente Interno;
II. Fixação de Objetivos;
III. Identificação de Eventos;
IV. Avaliação de Riscos;
V. Resposta a Riscos;
VI. Atividades de Controle;
VII. Informações e Comunicações;
VIII. Monitoramento.

A Cooperativa adota, também, a estratégia das Três linhas para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos, recomendada na declaração de posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), a respeito do tema “Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles”.

Cópia não controlada

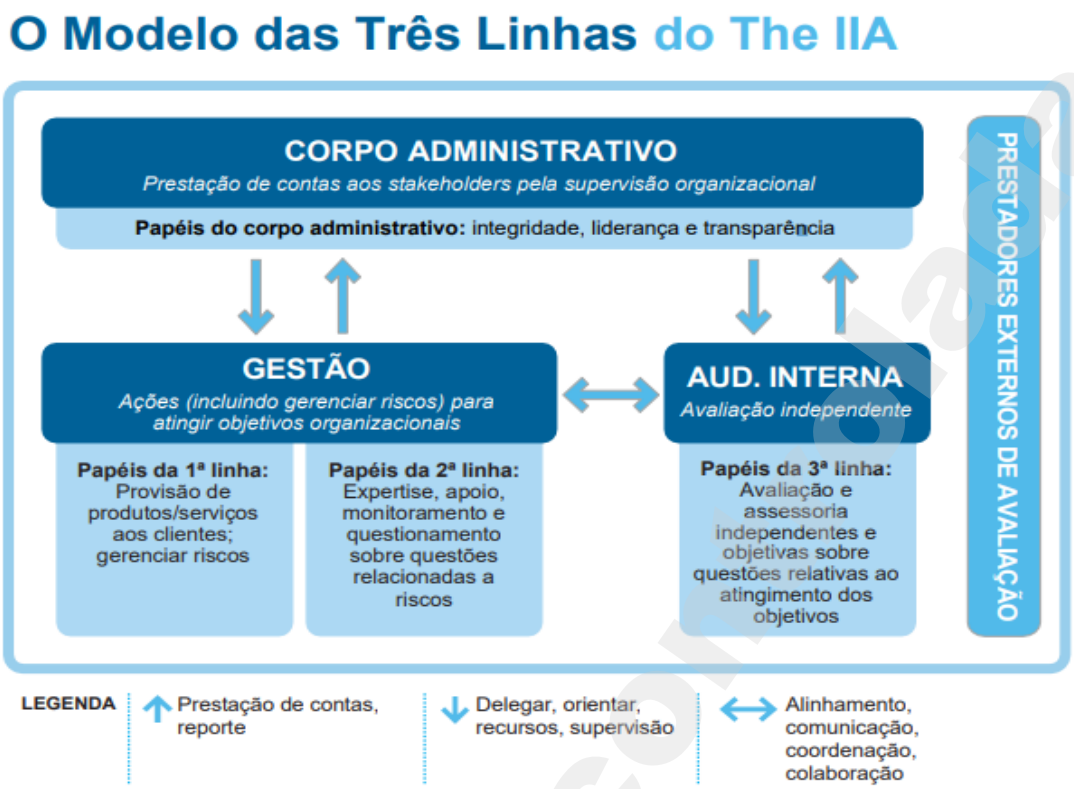


*Fonte: "MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020", emitido pelo IIA – Instituto dos Auditores Internos.*

A 1ª linha é responsável pelo gerenciamento de riscos e implantação das medidas de controle para resposta aos riscos, sendo a responsável primária pela mitigação dos riscos.

A 2ª linha é responsável pelo apoio à 1ª linha na identificação, mensuração, avaliação e monitoramento de riscos, proposição de ações de resposta e mitigação dos riscos, assim como pelo reporte do cenário de riscos e efetividade dos controles aos órgãos de governança.

A 3ª linha é responsável por avaliações independentes quanto à eficiência e eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para mitigar os riscos inerentes aos negócios da organização.

O modelo de Três Linhas é mais efetivo e eficiente quando implementado com o apoio ativo e orientação dos órgãos de governança (por exemplo, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e os comitês de assessoramento a estes Órgãos), que são as partes em melhor posição para ajudar a garantir que o modelo de Três Linhas seja aplicado aos processos de gerenciamento de riscos e controle da organização.

A figura abaixo demonstra a integração entre os componentes do COSO ERM e as três linhas, base para definição da metodologia de gestão de riscos e controles e dos papéis e responsabilidades desse processo:

Copia não controlada

*Modelo interno elaborado com base no "MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020", emitido pelo IIA – Instituto dos Auditores Internos.*

## 5 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

O Modelo de Governança de Riscos e Controles Internos da Unimed Vitória é definido pelos papéis e responsabilidades dos agentes que participam da gestão, cabendo:

**Ao Conselho de Administração**, em consonância com as atribuições previstas em estatuto:

a) Aprovar as diretrizes, estratégias e políticas de gerenciamento de riscos e controles internos, estabelecendo o apetite a riscos e as alçadas para assunção de riscos, assim como definir os papéis e responsabilidades para todos os níveis da Cooperativa.

**À Diretoria Executiva**, em consonância com as atribuições previstas em estatuto:

a) Implantar e monitorar a estrutura e das práticas de gerenciamento de riscos e controles internos, efetuando a supervisão dos setores da Cooperativa, com o objetivo de garantir a adoção de medidas adequadas de controle, para manutenção da exposição dos riscos dentro dos limites de apetite a riscos estabelecidos pelo Conselho de Administração, estabelecendo as prioridades e realizando os investimentos necessários para o atingimento deste objetivo.

**Ao Comitê de Riscos e Auditoria**:

a) Assessorar o Conselho de Administração na implantação, implementação e avaliação periódica das práticas de Governança, Riscos, Controles e Compliance, observadas as disposições do Estatuto Social, leis e regulamentações vigentes, tendo suas normas gerais de funcionamento descritas em regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

b) Supervisionar os trabalhos de Gestão de Riscos, Controles Internos, Compliance, Segurança da Informação, Privacidade de Dados Pessoais e Auditoria Interna, incluindo a aprovação do planejamento e dos resultados dos trabalhos realizados.

Copia não controlada

c) Aprovar a contratação de empresas de auditoria interna e externa para a Cooperativa.

**À área de Gestão de Riscos e Controles Internos**:

a) Conduzir os processos de gerenciamento de riscos e de aprimoramento contínuo da estrutura de controles internos, a qual deve estar alinhada ao porte, perfil, apetite a riscos e volume de transações realizadas pela Cooperativa.

b) Conscientizar e disseminar a importância do adequado gerenciamento de riscos e da implantação de uma estrutura efetiva e eficaz de controles internos na execução das atividades e negócios realizados pela Cooperativa.

c) Monitorar e coordenar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas, efetuando reportes periódicos aos Órgãos de Governança da Cooperativa.

d) O responsável pela área de Gestão de Riscos e Controles Internos atuará como “Gestor de Riscos Corporativos” da Cooperativa.

**À área de Compliance:**

a) Coordenar as ações do Programa de Integridade da Cooperativa, estimular a prática de denúncia de ocorrências de fraudes e violação de princípios éticos e de conduta, combatendo qualquer tipo de constrangimento ou impedimento a esta ação.

b) Conscientizar e disseminar a importância do cumprimento das exigências legais, regulatórias e de padrões éticos e de conduta na execução das atividades e negócios realizados pela Cooperativa.

c) Monitorar e coordenar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas, efetuando reportes periódicos aos Órgãos de Governança da Cooperativa.

d) Avaliar a aderência da Cooperativa aos requerimentos legais e regulatórios aplicáveis aos seus negócios.

e) O responsável pela área de Compliance atuará como “Compliance Officer” da Cooperativa.

**Aos Gestores da Unimed Vitória**:

a) Liderar as funções de 1ª linha da Cooperativa, atuando nos processos e atividades executadas pelas áreas de sua responsabilidade, como donos dos riscos, visando o adequado gerenciamento de riscos e controles internos.

b) Realizar avaliações constantes e rotineiras de riscos inerentes, atuando na implantação da estrutura de controles internos adequada para mitigar tais riscos, alinhada ao porte, perfil, apetite a riscos e volume de transações realizadas pela Cooperativa.

c) Conscientizar e disseminar aos colaboradores sob sua gestão, a importância do adequado gerenciamento de riscos e da implantação de uma estrutura efetiva e eficaz de controles internos na execução das atividades e negócios realizados.

Cópia não controlada

d) Liderar a implementação de planos de ação ou medidas corretivas, definidas para mitigar os riscos identificados.

**Ao Gestor do Risco**:

a) Buscar entendimento sobre o risco, fatores que possam impactar sua materialização, e posicionamento da Cooperativa interna e externamente, além das ações e rotinas existentes para mitigar esse risco, não se limitando as atividades e processos relacionados à sua área ou áreas sob sua gestão;

b) Propor novas ações, rotinas ou projetos com o objetivo de mitigar a probabilidade de materialização do risco;

c) Assegurar que os planos de ação para minimizar a exposição aos riscos por eles geridos sejam efetivamente formalizados e implementados.

**Ao Correspondente do Risco**:

a) Apoiar o Gestor do Risco no entendimento sobre o risco, fatores que possam impactar sua materialização, e posicionamento da Cooperativa interna e externamente, além das ações e rotinas existentes para mitigar esse risco, não se limitando as atividades e processos relacionados à sua área ou áreas sob sua gestão;

b) Propor novas ações, rotinas ou projetos com o objetivo de mitigar a probabilidade de materialização do risco;

c) Assegurar que os planos de ação para minimizar a exposição aos riscos por eles geridos sejam efetivamente formalizados e implementados.

**A todos os colaboradores e cooperados**:

a) Executar as funções de 1ª linha da Cooperativa, realizando suas atividades conforme diretrizes estabelecidas de gerenciamento de riscos e controles internos.

b) Realizar avaliações constantes e rotineiras de riscos inerentes, durante a realização de suas atividades, efetuando report aos gestores, das oportunidades de melhorias em processos e na estrutura de controles internos.

c) Implementar planos de ação ou medidas corretivas, definidas para mitigar os riscos identificados.

De maneira geral, a responsabilidade pela gestão dos riscos da Unimed Vitória é de todos: conselheiros, diretores, superintendentes, assessores, gerentes, diretores técnicos e clínicos, coordenadores médicos e administrativos, cooperados e colaboradores da cooperativa.

Cópia não controlada

## 6 - CATEGORIAS DE RISCOS

A Cooperativa possui as seguintes principais categorias de riscos inerentes aos seus negócios, os quais devem ser contemplados nos processos de gerenciamento de riscos e controles internos:

Operacional: risco relacionado à possibilidade de falhas em processos e/ou sistemas ou de erros (intencionais ou não) na realização das atividades comerciais, técnicas, administrativas ou operacionais, cometidos por administradores, funcionários ou terceiros;

Legal: risco relacionado ao não cumprimento de leis, regulamentações, acordos ou contratos, assim como o risco legal inerente às características da operação e produtos comercializados;

Financeiros:

- Subscrição: risco relacionado a falhas na elaboração da política de subscrição, na precificação de produtos e contratos com clientes e na constituição de reservas técnicas;
- Crédito: risco relacionado às atividades nas quais o êxito depende de cumprimento pela outra parte, emitente ou tomador, em relação a termos contratuais acordados.
- Mercado: risco relacionado à variação de preço dos instrumentos financeiros, em virtude da volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, commodities, etc.);
- Liquidez: risco relacionado à capacidade financeira de cumprir suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e decorrentes de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Estratégico: risco relacionado ao modelo de negócio, segmentos e produtos de atuação, assim como à fatores que impossibilitem o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos;

Assistencial: risco relacionado à indisponibilidade de rede, própria ou credenciada, em quantidade suficiente para prestar atendimento aos beneficiários e/ou possibilidade de anormalidades e/ou intercorrências que possam impactar a qualidade da prestação de serviços de saúde aos beneficiários.

Socioambiental: risco relacionado à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de ações desenvolvidas pela Cooperativa, ou por seus fornecedores e prestadores de serviços, que possam gerar impactos para a sociedade e/ou meio ambiente.

## 7 - ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gerenciamento de riscos e controles internos possui as seguintes etapas:

I. Identificação dos riscos inerentes ao negócio;

II. Avaliação dos riscos identificados e ambiente de controle existente;

III. Mitigação dos riscos existentes e implementação/implantação de controles internos;

IV. Monitoramento do nível de exposição aos riscos;

Cópia não controlada

V. Reporte dos riscos aos órgãos de governança, com periodicidade mínima anual, destacando, no mínimo:

a) Informações atualizadas sobre os riscos classificados como Extremo e Alto;

b) Novos riscos avaliados ou riscos reavaliados no período;

c) Status dos trabalhos planejados;

d) Planos de ação implementados no período;

e) Planos de ação em atraso;

f) Planejamento dos trabalhos do próximo ano.

## 8 - ESTRATÉGIAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

As estratégias de gerenciamento de riscos e controles internos devem possuir ações para mitigar os riscos descritos no item 6. Categorias de Riscos, para os principais processos, atividades e negócios realizados pela Cooperativa, no mínimo, mas não se limitando a:

I. Desenvolvimento e precificação de produtos;

II. Comercialização e/ou disponibilização de seus produtos;

III. Recebimento, processamento e pagamento de eventos ou sinistros, incluindo sua regulação;

IV. Contratação de outras operadoras, seguradoras ou resseguradoras como formas de mitigação de riscos de suas atividades;

V. Investimentos;

VI. Gestão de fluxos de recebimento e pagamento da operadora;

VII. Cálculo de provisões técnicas e Teste de Adequação do Passivo (TAP), conforme as premissas estabelecidas pela ANS;

VIII. Acompanhamento de processos judiciais e suas estimativas de valores a partir de histórico de perdas;

IX. Transações com partes relacionadas e adiantamentos;

X. Relacionamento com prestadores e outros fornecedores;

XI. Gestão de tecnologia da Informação;

XII. Gestão da continuidade dos contratos.

## 9 - DIRETRIZES E MÉTRICAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Cópia não controlada

A Unimed Vitória possui manuais de gerenciamento de riscos e controles internos, contendo as diretrizes específicas para tratar cada categoria de riscos descrita no item 6. CATEGORIAS DE RISCOS.

Esta política contempla as estratégias, diretrizes, alçadas para monitorar e assumir riscos, assim como os critérios de gerenciamento que devem ser utilizados para todas as categorias de riscos.

O gerenciamento de riscos e controles internos deve ser realizado considerando as métricas de impacto e de probabilidade definidas nos manuais de gerenciamento de riscos e validados pelas alçadas competentes.

Os riscos aos quais a Cooperativa está exposta deverão ser classificados em 4 (quatro) níveis: extremo, alto, médio e baixo, conforme o grau de criticidade.

O resultado da avaliação de impacto e de probabilidade definirá a classificação final do risco, com base no quadrante em que estiver plotado no Mapa de Riscos:

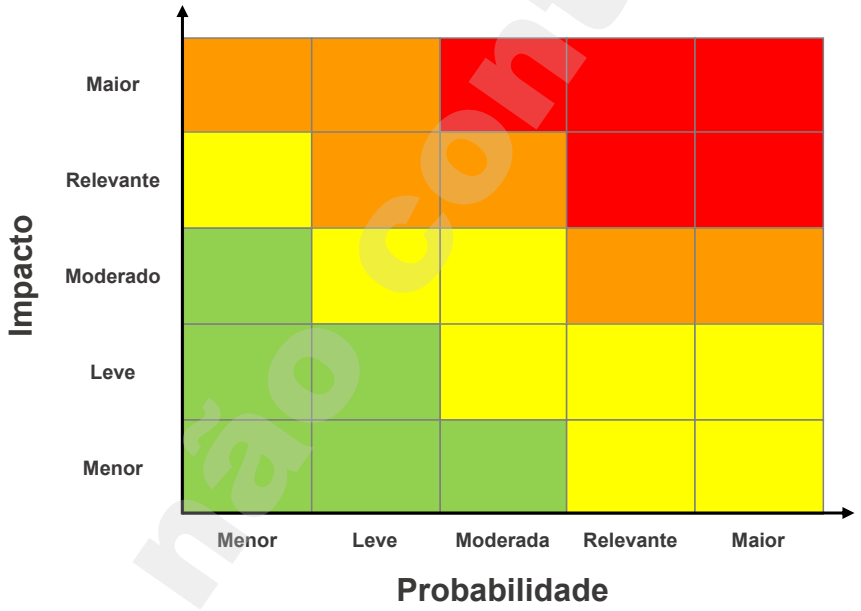


A classificação do risco residual determina sua severidade, relacionando as alçadas responsáveis por monitorar a implementação das ações de mitigação, assim como por assumir os riscos, nos casos que julgar pertinente:

| Classificação | Descrição | Alçada |
|---|---|---|
| EXTREMO | Risco de Continuidade do Negócio | Conselho de Administração |
| ALTO | Risco de perdas relevantes | Comitê de Riscos e Auditoria |
| MÉDIO | Risco de perdas moderadas | Presidente Executivo |
| BAIXO | Risco de perdas leves | Diretor Responsável |

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos deverá apresentar o resultado das avaliações de riscos às alçadas correspondentes, para ciência e aprovação das estratégias estabelecidas para mitigação, quando da

Copia não controlada

conclusão de cada trabalho realizado, assim como apresentar periodicamente o status de implantação dos planos de ação, para acompanhamento.

## 9 - APETITE A RISCOS

Apetite a riscos é a quantidade e o tipo de risco que a Cooperativa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos, sendo que sua aceitação deverá ocorrer conforme as alçadas de assunção de riscos estabelecidas no item 9 desta política.

O apetite a riscos deverá ser estabelecido considerando limites que não coloquem em risco a estratégia da Cooperativa, considerando aspectos qualitativos e quantitativos.

Na aceitação de riscos, descrita neste item, será estabelecido pela alçada competente o apetite aos riscos identificados, considerando a criticidade dos riscos envolvidos nas decisões a serem tomadas.

A aceitação de riscos na Unimed Vitória possui uma diretriz primária e restritiva de não apetite e de não tolerância a riscos decorrentes de:

a) Descumprimento de leis e regulamentações vigentes;

b) Atividades realizadas em desacordo com os princípios éticos e de integridade da Cooperativa;

c) Atividades que coloquem em risco a vida de pessoas;

d) Atividades que possam impactar a continuidade e/ou o funcionamento da Cooperativa, incluindo a aceitação de riscos classificados como “Extremo” e/ou “Alto” sem autorização prévia e formal do Conselho de Administração.

Desta forma, as alçadas para assunção de riscos estabelecidas no item 9 são limitadas à diretriz primária de apetite e de não tolerância à riscos, estabelecida neste item.

Caso, durante os trabalhos de gestão de riscos, sejam identificados riscos que se enquadrem nos critérios restritivos citados no item 10, estes serão reportados ao CONAD para conhecimento e alinhamento das tratativas necessárias.

O detalhamento e os limites específicos de apetite para cada categoria de riscos descritos na seção “6. CATEGORIAS DE RISCOS” poderão ser formalmente definidos e documentados nos manuais de gestão de riscos, quando necessário, devendo ser formalmente aprovados pelo Comitê de Riscos e Auditoria.

## 10 - SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

A Cooperativa mantém controles internos sobre suas atividades, seus sistemas de informação e sobre o cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis, considerando o disposto nos documentos regulatórios aplicáveis, e deverá pautar suas ações no conteúdo das Resoluções Normativas RN 518/22 e RN 507/22 da Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem prejuízo de normas que eventualmente venham a lhes complementar ou substituir.

Cópia não controlada

Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e volume de transações realizadas pela Cooperativa, incluindo estrutura que assegure o cumprimento às leis e regulamentações aplicáveis.

O sistema de controles internos deverá estar integrado com a estrutura de gestão de riscos, independente do modelo de estrutura organizacional, visando um ambiente de controles efetivo e adequado para mitigar os riscos inerentes aos negócios da Cooperativa.

As informações sobre os riscos e controles internos inerentes aos negócios da Cooperativa, ficarão armazenados na Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos (GECOI), podendo ser disponibilizados aos gestores responsáveis, mediante solicitação.

Com o objetivo de assegurar o pleno desempenho de suas funções e oferecer suporte adequado às áreas, a GECOI contará com acesso facilitado a documentos e informações relevantes.

Esta política entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Documento validado em reunião do Conselho de Administração no dia 11 de setembro de 2025.

Vitória, 01 de outubro de 2025

Fabiano Pimentel Pereira
Diretor-Presidente
29/09/2025

Nilo Filippe Filho
Presidente do Conselho de Administração
29/09/2025

Cópia não controlada